

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.1 - Declaração e identificação dos responsáveis

2. Histórico da empresa

2.1 - Breve histórico

2.2 - Descrição das mudanças relevantes

3. Recursos humanos

3.1 - Descrição dos recursos humanos

4. Auditores independentes

4.1 - Identificação dos auditores independentes

5. Resiliência financeira

5.1 - Informações financeiras

5.2 - Demonstrações financeiras e relatório

6. Escopo das atividades

6.1 - Descrição das atividades

6.2 - Descrição de outras atividades

6.3 - Perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos

6.4 - Valor dos recursos financeiros sob administração

6.5 - Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividade de administração fiduciária

6.6 - Outras informações relevantes

Índice

7. Grupo econômico

7.1 - Descrição do grupo econômico

7.2 - Organograma do grupo econômico

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 - Descrição da estrutura administrativa

8.2 - Organograma da estrutura administrativa

8.3 – Composição da diretoria e dos membros de comitês

8.4 - Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

8.5 - Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos

8.6 - Diretor responsável pela gestão de risco

8.7 - Diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento

8.8 - Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos

8.9 - Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do atendimento às normas aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços

8.10 - Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos

8.11 - Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

8.12 - Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento

8.13 - Outras informações relevantes

9. Remuneração da empresa

9.1 - Principais formas de remuneração

9.2 - Receita proveniente dos clientes

Índice

9.3 - Outras informações relevantes

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 - Política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

10.2 - Monitoramento e minimização dos custos de transação com valores mobiliários

10.3 - Regras para o tratamento de soft dollar

10.4 - Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres

10.5 - Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

10.6 - Políticas, práticas e controles internos na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento

10.7 - Endereço na rede mundial de computadores

11. Contingências

11.1 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes cuja parte contrária seja a Empresa

11.2 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cuja parte contrária seja o diretor responsável pela administração de carteiras

11.3 - Outras contingências relevantes

11.4 - Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em processos não sigilosos cuja parte contrária seja a Empresa

11.5 - Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em processos não sigilosos cuja parte contrária seja o diretor responsável pela administração de carteiras

12. Declarações adicionais

1.1 Declaração e identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cesar Collier
Cargo do responsável	Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários
Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Carla de Biasi
Cargo do responsável	Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos

Os diretores acima qualificados declaram que:

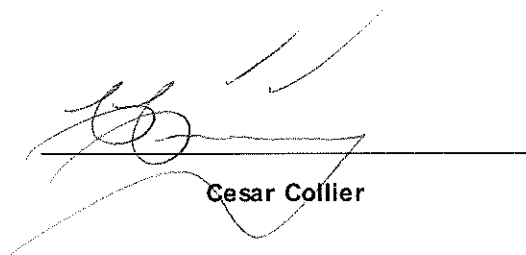
- a. reviram o formulário de referência.
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

1.1 Declaração do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cesar Collier
Cargo do responsável	Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários acima qualificado declara que:

- a. reviu o formulário de referência.
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.



Cesar Collier

1.1 Declaração do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Carla de Biasi
Cargo do responsável	Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos

O diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos acima qualificado declara que:

- a. reviu o formulário de referência.
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.



Carla de Biasi

2.1 - Breve histórico

Em 12 de fevereiro de 2012, a Siguler Guff & Company, LP (“**Siguler Guff**”), uma companhia multi-estratégia de private equity com sede em Nova York, nos Estados Unidos, obteve registro perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) de modo a tornar-se uma administradora de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestora de recursos, no Brasil. A Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda. (“**SG Brasil**” ou “**Companhia**”) obteve autorização para exercer tal atividade em 08 de novembro de 2012 e seu número de registro perante a CVM é 13772037000180. A SG Brasil iniciou suas atividades em São Paulo, Brasil, em 2011 e contratou o Sr. Cesar Collier, atual Diretor de Gestão de Recursos, como diretor-chefe da companhia no Brasil, em fevereiro de 2011. A SG Brasil está registrada perante a CVM há 4 anos, considerando a autorização concedida em 08 de novembro de 2012.

A SG Brasil atualmente conta com 4 (quatro) profissionais em São Paulo, incluindo 3 (três) profissionais de investimento e 1 (um) profissional de compliance e risco, o qual também atua em questões administrativas. A SG Brasil é responsável pelo apoio às atividades de investimento dos fundos multi-administrados dos mercados emergentes da Siguler Guff e das contas separadas da região. A Siguler Guff, por ser uma companhia com atuação global, tem investido na América Latina, principalmente no Brasil, desde 2007.

2.2 - Descrição das mudanças relevantes

(a) principais eventos societários

Os únicos eventos societários relevantes que ocorreram nos últimos 5 (cinco) anos incluem a data de incorporação da SG Brasil em fevereiro de 2011 e a data de registro perante a CVM em novembro de 2012.

(b) escopo das atividades

O escopo das atividades da SG Brasil, incluindo o apoio à Siguler Guff em Nova York e os veículos de investimento dos mercados emergentes, permaneceu o mesmo sem mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos.

(c) recursos humanos e computacionais

Não houveram mudanças relevantes nos recursos humanos e computacionais da Empresa nos últimos 5 (cinco) anos.

(d) regras, políticas, procedimentos e controles internos

A única alteração relevante ocorrida nos últimos 5 (cinco) anos em relação às regras, políticas, procedimentos e controles internos da SG Brasil inclui a atualização do Manual de Compliance, do Código de Ética e da Política de Gestão de Riscos, dentre outras regras internas atualizadas pela Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

3.1 - Descrição dos recursos humanos

(a) número de sócios

Os únicos sócios da SG Brasil são o Sr. Cesar Collier, atual Diretor de Gestão de Recursos da Companhia, o Sr. Fernando Crisol Arakaki, Vice-Presidente da Companhia, e a Siguler Guff Global, LP.

Número de sócios	
Pessoas jurídicas	1
Pessoas físicas	2
Total	3

(b) número de empregados

A SG Brasil conta com 3 (três) profissionais na área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários.

Número de empregados			
Nome	Cargo	Area	Local
Cesar Collier	Diretor-Presidente e Diretor de Gestão de Recursos	Investimento	São Paulo
Fernando Arakaki	Vice-Presidente e Diretor	Investimento	São Paulo
Fernanda Mendes	Analista de Investimento	Investimento	São Paulo
Total 3			

(c) número de terceirizados

A SG Brasil não conta com pessoas ou empresas terceirizados na área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários.

(d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários

Nome	CPF	Cargo
Cesar Collier	767.045.054-15	Diretor-Presidente e Diretor de Gestão de Recursos

4.1 - Identificação dos auditores independentes

A Siguler Guff utiliza os serviços da PricewaterhouseCoopers (“**PwC**”), uma empresa pública de auditoria registrada, contratada para realizar a auditoria das finanças e contabilidades da Siguler Guff e de sua assessora de investimento registrada, a Siguler Guff Advisers LLC (“**Siguler Guff Advisers**”), incluindo todos os fundos por ela geridos.

A SG Brasil não possui auditor independente próprio, no entanto pode vir a receber serviços de auditoria incidental por ser afiliada à Siguler Guff Advisers e à Siguler Guff, especialmente em relação aos fundos de mercados emergentes.

(a) nome empresarial

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui auditor independente contratado diretamente.

(b) data de contratação dos serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui auditor independente contratado diretamente.

(c) descrição dos serviços contratados

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui auditor independente contratado diretamente.

5.1 - Informações Financeiras

(a) custos e investimentos com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Com base nas demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, a Companhia declara que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a deste Formulário de Referência é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da SG Brasil com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

(b) patrimônio líquido

Com base nas demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, a Companhia declara que o seu patrimônio líquido representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c deste Formulário de Referência e mais do que R\$330.000,00.

5.2 - Demonstrações Financeiras e Relatório

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é obrigatória somente para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário, e a SG Brasil é reconhecida como gestora de recursos com base nas atividades que exerce.

6.1 - Descrição das atividades

(a) tipos e características dos serviços prestados

A SG Brasil não possui responsabilidade direta na administração de fundos, no entanto presta apoio à administração de investimento dos fundos multi-mercado e das contas separadas dos mercados emergentes da Siguler Guff.

(b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos

Tendo em vista que a única atividade da SG Brasil é a de private equity, a Companhia está envolvida somente no apoio aos fundos multi-mercado e contas separadas da Siguler Guff que investem na América Latina. A administração direta dos fundos multi-mercado e das contas separadas investidas na América Latina é exercida pela Siguler Guff.

(c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A SG Brasil não possui responsabilidade direta na administração de fundos, portanto não há tipos específicos de valores mobiliários objeto de gestão direta. Todos os investimentos e administração de fundos são realizados por meio da Siguler Guff, cujos produtos são fundos de private equity e contas separadas. Assim, investimentos pela Siguler Guff são realizados em companhias fechadas e fundos fechados. A SG Brasil fornece apoio aos investimentos realizados no fundos de private equity e nas contas separadas da Siguler Guff, particularmente àquelas que estão relacionadas à América Latina.

(d) distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não exerce atividade de subscrição ou colocação de valores mobiliários, não exercendo, portanto, a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja gestora.

6.2 - Descrição de outras atividades

(a) potenciais conflitos de interesses existentes

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia somente presta serviços de private equity, não desenvolvendo outra atividade que possa ser considerada não relacionada à administração de carteiras de valores mobiliários e, por conseguinte, gerar potenciais ou efetivos conflitos de interesses.

(b) atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes

Não aplicável, tendo em vista que as sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum da Companhia somente realizam serviços de private equity, não exercendo outra atividade que não seja de administração de carteiras de valores mobiliários que possa gerar potenciais ou efetivos conflitos de interesses.

6.3 - Perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos

Embora atualmente a SG Brasil não administre diretamente quaisquer fundos multi-mercado ou contas separadas, pode haver ocorrências ou períodos em que a Companhia se torne mais ativa na administração direta de fundos e contas separadas.

(a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

a SG Brasil não investe em, nem administra diretamente, quaisquer fundos multi-administrados ou contas separadas. O único cliente da SG Brasil, a Siguler Guff Advisers, realiza todos os investimentos na América Latina por meio de 5 (cinco) fundos multi-administrados e 5 (cinco) contas separadas customizadas que são administradas em nome de grandes investidores. Todos estes veículos de investimento focam em investir nos mercados emergentes, de modo que estão expostos na América Latina mas não se dedicam a investir exclusivamente na região latina. Ademais, dentre estes veículos de investimento nos mercados emergente, a Siguler Guff Adviseris possui, globalmente, um total de 250 (duzentos e cinquenta) investidores únicos com seus investimentos expostos na América Latina. Todos os fundos de mercados emergentes da Siguler Guff são destinados a investidores qualificados e apoiados pela SG Brasil.

(b) número de investidores, dividido por:

(i) pessoas naturais

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não administra diretamente quaisquer fundos multi-administrados ou contas separadas, de modo que não há pessoas naturais que sejam investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela Companhia.

(ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não administra diretamente quaisquer fundos multi-administrados ou contas separadas, de modo que não há pessoas jurídicas que sejam investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela Companhia.

(iii) instituições financeiras

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não administra diretamente quaisquer fundos multi-administrados ou contas separadas, de modo que não há instituições financeiras que sejam investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela Companhia.

(iv) entidades abertas de previdência complementar

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não administra diretamente quaisquer fundos multi-administrados ou contas separadas, de modo que não há entidades abertas de previdência

complementar que sejam investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela Companhia.

(v) entidades fechadas de previdência complementar

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não administra diretamente quaisquer fundos multi-administrados ou contas separadas, de modo que não há entidades fechadas de previdência complementar que sejam investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela Companhia.

(vi) regimes próprios de previdência social

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não administra diretamente quaisquer fundos multi-administrados ou contas separadas, de modo que não há entidades com regimes próprios de previdência social que sejam investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela Companhia.

(vii) seguradoras

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não administra diretamente quaisquer fundos multi-administrados ou contas separadas, de modo que não há seguradoras que sejam investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela Companhia.

(viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não administra diretamente quaisquer fundos multi-administrados ou contas separadas, de modo que não há sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil que sejam investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela Companhia.

(ix) clubes de investimento

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não administra diretamente quaisquer fundos multi-administrados ou contas separadas, de modo que não há clubes de investimento que sejam investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela Empresa.

(x) fundos de investimento

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não administra diretamente quaisquer fundos multi-administrados ou contas separadas, de modo que não há fundos de investimentos que sejam investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela Empresa.

(xi) investidores não residentes

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não administra diretamente quaisquer fundos multi-administrados ou contas separadas, de modo que não há investidores não residentes que sejam investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela Empresa.

(xii) outros

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não administra diretamente quaisquer fundos multi-administrados ou contas separadas, de modo que não há outros tipos de investidores que sejam investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela Empresa.

(c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Em 31 de dezembro de 2016, a Siguler Guff Advisers, assessora de investimento registrada da Siguler Guff, realizava a gestão de recursos de mais de \$11 bilhões. Os recursos geridos pela Siguler Guff Advisers são calculados com base no valor trimestral mais recente do ativo líquido acrescido do compromisso não realizado para cada veículo de investimento ativo gerido pela Siguler Guff Advisers. Todos os fundos da Siguler Guff Advisers, incluindo os fundos de mercados emergentes, são destinados a investidores qualificados e apoiados pela SG Brasil.

(d) recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Em 31 de dezembro de 2016, a Siguler Guff Advisers realizava a gestão de recursos no valor de \$2,6 bilhões nos veículos de investimento dos mercados emergentes expostos na América Latina, conforme descrito no item 6.3.(a). Em 31 de dezembro de 2016, estes veículos haviam aceitado o compromisso de investidores no valor de \$2,6 bilhões. A SG Brasil não administra ou investe diretamente qualquer capital comprometido ou contribuído, no entanto apoia as equipes de mercados emergentes da Siguler Guff. Portanto, não há recursos diretamente administrados pela Companhia.

(e) recursos financeiros sob administração de cada um dos dez maiores clientes

A SG Brasil não administra diretamente quaisquer fundos ou carteiras de valores mobiliários, e tem somente um cliente, qual seja, a Siguler Guff Advisers. Portanto, a SG Brasil não tem clientes diretos nem administra recursos diretamente. A tabela a seguir apresenta os 10 (dez) maiores clientes e o compromisso nos fundos de mercados emergentes da Siguler Guff Advisers, incluindo a América Latina.

Investidor	Compromisso nos Mercados Emergentes (em \$)
Investidor A	390.000.000,00

Investidor	Compromisso nos Mercados Emergentes (em \$)
Investidor B	300.000.000,00
Investidor C	140.000.000,00
Investidor D	100.000.000,00
Investidor E	80.000.000,00
Investidor F	80.000.000,00
Investidor G	78.430.000,00
Investidor H	65.000.000,00
Investidor I	60.000.000,00
Investidor J	55.000.000,00

(f) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

(i) pessoas naturais

Não aplicável, tendo em vista que a SG Brasil não administra diretamente fundos e carteiras de valores mobiliários, de modo que não há pessoas naturais que sejam investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela Companhia.

(ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Não aplicável, tendo em vista que a SG Brasil não administra diretamente fundos e carteiras de valores mobiliários, de modo que não há pessoas jurídicas que sejam investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela Companhia.

(iii) instituições financeiras

Não aplicável, tendo em vista que a SG Brasil não administra diretamente fundos e carteiras de valores mobiliários, de modo que não há instituições financeiras que sejam investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela Companhia.

(iv) entidades abertas de previdência complementar

Não aplicável, tendo em vista que a SG Brasil não administra diretamente fundos e carteiras de valores mobiliários, de modo que não há entidades abertas de previdência complementar que sejam investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela Companhia.

(v) entidades fechadas de previdência complementar

Não aplicável, tendo em vista que a SG Brasil não administra diretamente fundos e carteiras de valores mobiliários, de modo que não há entidades fechadas de previdência complementar que sejam investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela Companhia.

(vi) regimes próprios de previdência social

Não aplicável, tendo em vista que a SG Brasil não administra diretamente fundos e carteiras de valores mobiliários, de modo que não há entidades com regimes próprios de previdência social que sejam investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela Companhia.

(vii) seguradoras

Não aplicável, tendo em vista que a SG Brasil não administra diretamente fundos e carteiras de valores mobiliários, de modo que não há seguradoras que sejam investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela Companhia.

(viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

Não aplicável, tendo em vista que a SG Brasil não administra diretamente fundos e carteiras de valores mobiliários, de modo que não há sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil que sejam investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela Companhia.

(ix) clubes de investimento

Não aplicável, tendo em vista que a SG Brasil não administra diretamente fundos e carteiras de valores mobiliários, de modo que não há clubes de investimento que sejam investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela Companhia.

(x) fundos de investimento

Não aplicável, tendo em vista que a SG Brasil não administra diretamente fundos e carteiras de valores mobiliários, de modo que não há fundos de investimento que sejam investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela Companhia.

(xi) investidores não residentes

Não aplicável, tendo em vista que a SG Brasil não administra diretamente fundos e carteiras de valores mobiliários, de modo que não há investidores não residentes que sejam investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela Empresa.

(xii) outros

Não aplicável, tendo em vista que a SG Brasil não administra diretamente fundos e carteiras de valores mobiliários, de modo que não há outros tipos de investidores que sejam investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela Empresa.

6.4 - Valor dos recursos financeiros sob administração

(a) ações

Não aplicável, tendo em vista que não há ações sob administração da Companhia.

(b) debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras

Não aplicável, tendo em vista que não há debêntures ou outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras sob administração da Companhia.

(c) títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras

Não aplicável, tendo em vista que não há títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras sob administração da Companhia.

(d) cotas de fundos de investimento em ações

Não aplicável, tendo em vista que não há cotas de fundos de investimento em ações sob administração da Companhia.

(e) cotas de fundos de investimento em participações

Não aplicável, tendo em vista que não há cotas de fundos de investimento em participações sob administração da Companhia.

(f) cotas de fundos de investimento imobiliários

Não aplicável, tendo em vista que não há cotas de fundos de investimento imobiliários sob administração da Companhia.

(g) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Não aplicável, tendo em vista que não há cotas de fundos de investimento em direitos creditórios sob administração da Companhia.

(h) cotas de fundos de investimento em renda fixa

Não aplicável, tendo em vista que não há cotas de fundos de investimento em renda fixa sob administração da Companhia.

(i) cotas de outros fundos de investimento

Não aplicável, tendo em vista que não há cotas de outros fundos de investimento sob administração da Companhia.

(j) derivativos (valor de mercado)

Não aplicável, tendo em vista que não há derivativos sob administração da Companhia.

(k) outros valores mobiliários

Não aplicável, tendo em vista que não há outros valores mobiliários sob administração da Companhia.

(l) títulos públicos

Não aplicável, tendo em vista que não há títulos públicos sob administração da Companhia.

(m) outros ativos

Não aplicável, tendo em vista que não há outros ativos sob administração da Companhia.

6.5 - Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é obrigatória somente para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário, e a SG Brasil é reconhecida pela sua atividade de gestora de recursos com base nas atividades que exerce.

6.6 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 6.

7.1 - Descrição do grupo econômico

(a) controladores diretos e indiretos

A SG Brasil é controlada diretamente pela Siguler Guff Global, LP, uma afiliada da Siguler Guff. A Siguler Guff Global, LP é controlada diretamente pela Siguler Guff Holdings GP, LLC (0,5%) e pelos detentores da Siguler Guff (95,5%).

(b) controladas e coligadas

A SG Brasil não detém controle direto ou indireto sob quaisquer sociedades. No entanto, a SG Brasil é afiliada de outras sociedades sob controle direto da Siguler Guff Global, LP.

(c) participações da Empresa em sociedades do grupo

A SG Brasil não possui participação em outras sociedades do grupo econômico em que se insere.

(d) participações de sociedades do grupo na Empresa

A Siguler Guff Global, LP, uma afiliada da Siguler Guff, detém 100% do capital social da SG Brasil.

(e) sociedades sob controle comum

As sociedades abaixo indicadas são controladas pelos controladores diretos ou indiretos da SG Brasil.

Sociedade	CNPJ	Controlador Direto	Participação do Controlador Direto (%)
Russia Partners Management LLC	Não há	Siguler Guff Global LP	100%
Bolshoi Management LLC	Não há	Siguler Guff Global LP	100%
Flow share Management LLC	Não há	Siguler Guff Global LP	100%
Ukraine Partners Management LLC	Não há	Siguler Guff Global LP	100%
Siguler Guff Shanghai LLC (China)	Não há	Siguler Guff Global LP	100%
Siguler Guff Europe LTD (UK)	Não há	Siguler Guff Global LP	100%
Siguler Guff India Advisers PVT Ltd	Não há	Siguler Guff Global LP	100%
Sabinero Holdings Limited (Cyprus)	Não há	Siguler Guff Global LP	100%

7.2 - Organograma do grupo econômico

Não aplicável, tendo em vista que a inserção de organograma do grupo econômica da Companhia é facultativa.

8.1 - Descrição da estrutura administrativa

A SG Brasil é uma sociedade limitada que se rege pelo seu contrato social e pela legislação aplicável. A sede da Companhia localiza-se na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, conjunto 203, Itaim Bibi, CEP 04543-000.

O objeto social da Companhia é (i) a administração de carteira de valores mobiliários, na qualidade gestor de recursos, e quaisquer atividades relacionadas; (ii) a prestação de serviços de consultoria em relação ao mercado brasileiro; e (iii) a participação em outras companhias, existentes ou futuras, por meio da formação de novas companhias, alianças, operações societárias, subscrições ou aquisições de títulos, direitos ou participações societárias, ou de qualquer outra forma.

O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$52.500,00, dividido em 52.500 (cinquenta e duas mil e quinhentas) cotas, no valor nominal de R\$1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

- (a) Siguler Guff Global, LP possui 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) cotas, no valor total de R\$47.500,00;
- (b) Cesar Collier de Oliveira possui 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, no valor total de R\$2.500,00; e
- (c) Fernando Arakaki possui 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, no valor total de R\$2.500,00.

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“**Código Civil**”).

(a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Administração

A SG Brasil é administrada por dois ou mais administradores, sócios ou não, residentes e domiciliados no Brasil, nomeados no contrato social da Companhia por período indeterminado, denominados individualmente como “Diretor”, com os seguintes cargos: Diretor de Gestão de Recursos, Diretor de Compliance, Diretor de Gestão de Risco, Diretor de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Diretor sem designação específica. É permitida a cumulação de cargos desde que em conformidade com a legislação aplicável.

Cada Diretor será nomeado no contrato social da Companhia por deliberação de sócios representando:

- (i) pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social da Companhia, caso o administrador seja um sócio;

- (ii) pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social da Companhia, caso o administrador não seja um sócio e o capital social da Companhia esteja totalmente integralizado; ou
- (iii) a totalidade do capital social da Companhia, caso o administrador não seja um sócio e o capital social da Companhia não esteja totalmente integralizado.

Cada Diretor poderá ser destituído, a qualquer tempo, mediante alteração do contrato social, por deliberação de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social da Companhia.

Caberá aos Diretores ou aos procuradores devidamente constituídos pela Companhia nos termos de seu contrato social, o exercício de suas atividades com independência e a prática de todos os atos necessários à administração da Companhia, isoladamente ou em conjunto, dispondo eles, para tanto, dentre outros, dos poderes necessários para:

- (i) Administrar e supervisionar os negócios da Companhia, sempre zelando pela observância da lei e do seu contrato social;
- (ii) Aprovar, rever e, quando aplicável, atualizar as políticas e manuais sobre regras, procedimentos e controles internos adotados pela Companhia; e
- (iii) Representar a Companhia em diferentes capacidades e situações.

Os seguintes poderes deverão ser sempre previamente autorizados por sócios representando a maioria do capital social da Companhia:

- (i) Alienação, venda, aluguel, compra ou qualquer outra forma de disposição ou oneração de qualquer bem imóvel;
- (ii) Concessão de empréstimos a terceiros;
- (iii) Alienação, venda, aluguel, compra ou qualquer outra forma de disposição ou oneração de qualquer bem móvel, desde que tais transações não incluam qualquer sócio da Companhia;
- (iv) Abertura ou fechamento de qualquer conta bancária em nome da Companhia; e
- (v) Concessão de procurações a terceiros.

Quaisquer atos de sócios, diretores, funcionários ou procuradores da Companhia que a envolvam em contingências ou obrigações relacionadas a negócios estranhos ao objeto social da SG Brasil, como cauções, garantias pessoais, adicional, endosso ou qualquer outra garantia em benefício de terceiros, são expressamente proibidos e deverão ser consideradas nulas e sem efeito em relação a SG Brasil.

O contrato social da Companhia é regido pelas disposições constantes no Capítulo IV, Subtítulo II, Título II, Livro II, especialmente aquelas relacionado a sociedades limitadas.

Para todas as questões oriundas do contrato social, foi eleito o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

(b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Todas as deliberações de sócios previstas no contrato social da Companhia ou na legislação aplicável serão tomadas em reuniões de sócios, que deverão ser convocadas por qualquer sócio ou pelo Diretor mediante notificação por escrito com, pelo menos, 3 (três) dias de antecedência, especificando-se a ordem do dia. As convocações deverão ser encaminhadas aos demais sócios ou seus representantes legais por meio de carta registrada, e-mail ou fac-símile com confirmação de recebimento.

- (i) As reuniões de sócios serão realizadas sempre que necessário, não sendo obrigatória sua realização em períodos determinados.
- (ii) Dispensar-se-ão as formalidades de convocação sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva reunião de sócios.
- (iii) As reuniões de sócios poderão ser validamente realizadas mediante a presença de sócios representando a maioria do capital social da Companhia.
- (iv) As reuniões de sócios poderão ser dispensadas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, por meio de instrumento particular.
- (v) As deliberações de sócios deverão ser aprovadas por sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Companhia.

(c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Nos termos do art. 4º, incisos III, IV e V da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, a Companhia conta, respectivamente, com (i) um Diretor de Gestão de Recursos, autorizado pela CVM, ao qual cabe a responsabilidade pela gestão de recursos, conforme a regulamentação aplicável, incluindo mas não se limitando (a) à atualização anual do Formulário de Referência da Companhia; (b) ao ajuste à exposição ao risco das carteiras geridas; (c) à criação de comitês não estatutários para o exercício de atribuições específicas; e (d) a permanente comunicação com o Diretor de Gestão de Riscos; (ii) um Diretor de Compliance, ao qual cabe a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento de regras, políticas, procedimento e controle internos adotados pela Companhia, conforme a regulamentação aplicável, incluindo mas não se limitando à elaboração de relatório contendo conclusões de exames efetuados e recomendações a respeito dos controles internos da Companhia; e (iii) um Diretor de Gestão de Risco, ao qual cabe a responsabilidade pela gestão de riscos da Companhia, conforme a regulamentação aplicável, incluindo mas não se

limitando à verificação do cumprimento da política de gestão de riscos da Companhia e à elaboração de relatório de exposição a risco de cada carteira gerida.

Nos termos da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada, a Companhia conta com um Diretor de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao qual cabe a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas pela referida norma e pela legislação aplicável, incluindo a responsabilidade pelo cadastro de clientes.

Ao Diretor sem designação específica, se houver, caberá a responsabilidade por todos os demais atos de gestão da Companhia cuja competência não tenha sido atribuída aos demais.

Foram eleitos para os cargos de administradores da Companhia: (i) o Sr. Cesar Collier de Oliveira, brasileiro, casado, administrador de empresas, na qualidade de “Diretor de Gestão de Recursos”; (ii) a Sra. Carla de Biasi, brasileira, em união estável sob regime de comunhão parcial de bens, assistente executiva, na qualidade de “Diretora de Compliance”, “Diretora de Gestão de Riscos” e “Diretora de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro”; e (iii) o Sr. Fernando Crisol Arakaki, brasileiro, casado, economista, na qualidade de “Diretor” sem designação específica.

8.2 - Organograma da estrutura administrativa

Não aplicável, tendo em vista que a inserção de organograma da estrutura administrativa da Companhia é facultativa.

8.3 - Composição da diretoria e dos membros de comitês

Nome	Idade	Profissão	CPF ou número do passaporte
Cargo ocupado	Data de posse	Prazo do mandato	
Outros cargos ou funções exercidos na Empresa			
Cesar Collier	44	Administrador de Empresas	767.045.054-15
Diretor de Gestão de Recursos	14/02/2011	Indeterminado	
O Sr. Collier é Diretor-Presidente da Companhia			
Carla de Biasi	51	Assistente Executiva	165.100.448-03
Diretora de Compliance	28/06/2016	Indeterminado	
A Sra. De Biasi exerce os cargos de Diretora de Gestão de Risco e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro da Companhia			
Carla de Biasi	51	Assistente Executiva	165.100.448-03
Diretora de Gestão de Risco	28/06/2016	Indeterminado	
A Sra. De Biasi exerce os cargos de Diretora de Compliance e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro da Companhia			
Fernando Arakaki	32	Economista	343.433.648-60
Diretor	28/06/2016	Indeterminado	
O Sr. Arakaki é Vice-Presidente da Companhia			
Fernanda Mendes	25	Economista	409.241.538-90
Analista de Investimento	24/03/2014	Indeterminado	
A Sra. Mendes não exerce outros cargos e funções na Companhia			

8.4 - Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

(a) currículo

Sr. Cesar Collier de Oliveira

(i) cursos concluídos

Universidade Católica de Pernambuco – Graduação em Direito em 1997

Escola de Economia da Fundação Getúlio Vargas – Mestrado em Administração de Empresas (MBA) em 1999 e Programa Geral de Administração em 2001

Exército Brasileiro – Centro de Preparação de Oficiais de Reserva (CPOR) em 1993

(ii) aprovação em exame de certificação profissional

Não há

(iii) principais experiências profissionais

Siguler Guff & Company LP – Diretor-Presidente (desde fevereiro de 2011)

O Sr. Collier é Diretor-Presidente da Companhia e membro sênior da equipe de investimento em mercados emergentes, sendo responsável pela contratação de private equity e experiência operacional, criando relações de longo prazo com administradores de fundos, empresários, experts de indústria, intermediários locais e oficiais do governo no Brasil e na América Latina.

Standard Bank Private Equity – Vice-Presidente Sênior (de agosto de 2009 até fevereiro de 2011)

O Sr. Collier era responsável pelo abastecimento e análise de oportunidades de investimento em varejo, bens de consumo e indústrias de logística. Dentre outras transações, a Standard Bank estava fortemente ligada na aquisição da CPQ Brasil S.A., cadeia líder de lojas de café brasileiras.

8.5 - Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos

(a) currículo

Sra. Carla de Biasi

(i) cursos concluídos

Colégio Ventura – Formação em Assistência Executiva em 1985

(ii) aprovação em exame de certificação profissional

Não há

(iii) principais experiências profissionais

Siguler Guff & Company LP – Assistente Executiva (desde julho de 2011)

A Sra. De Biasi é responsável pela configuração e administração da Companhia, contratando e mantendo relações com fornecedores, bancos, terceiros e outras atividades relacionadas com as instalações. Ela ainda é responsável pelo pagamento e recebimento de contas, orçamento, monitoramento da conta bancária da Companhia e folha de pagamento. Por fim, a Sra. De Biasi é responsável pelo cumprimento das regras, legislações e políticas internas da Companhia,

Trisul S.A. – Assistente Executiva (de junho de 2010 até julho de 2011)

A Sra. De Biasi assistiu o Diretor de Relações com Investidores, o Diretor de Construção, o Diretor Financeiro e sócios em atividades relacionadas ao secretariado, como minutas, agenda de viagens, monitoramento de calendário e recepção de investidores, tradução de documentos (inglês-português e português-inglês), administração de funcionários de copa e motoristas.

8.6 - Diretor responsável pela gestão de risco

(a) currículo

Sra. Carla de Biasi

(i) cursos concluídos

Colégio Ventura – Formação em Assistência Executiva em 1985

(ii) aprovação em exame de certificação profissional

Não há

(iii) principais experiências profissionais

Siguler Guff & Company LP – Assistente Executiva (desde julho de 2011)

A Sra. De Biasi é responsável pela configuração e administração da Companhia, contratando e mantendo relações com fornecedores, bancos, terceiros e outras atividades relacionadas com as instalações. Ela ainda é responsável pelo pagamento e recebimento de contas, orçamento, monitoramento da conta bancária da Companhia e folha de pagamento. Por fim, a Sra. De Biasi é responsável pelo cumprimento das regras, legislações e políticas internas da Companhia,

Trisul S.A. – Assistente Executiva (de junho de 2010 até julho de 2011)

A Sra. De Biasi assistiu o Diretor de Relações com Investidores, o Diretor de Construção, o Diretor Financeiro e sócios em atividades relacionadas ao secretariado, como minutas, agenda de viagens, monitoramento de calendário e recepção de investidores, tradução de documentos (inglês-português e português-inglês), administração de funcionários de copa e motoristas.

8.7 - Diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento

Não aplicável, a SG Brasil não exerce as atividades de subscrição e colocação de valores mobiliários, portanto não há diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

(a) currículo

Não aplicável.

(i) cursos concluídos

Não aplicável.

(ii) aprovação em exame de certificação profissional

Não aplicável.

(iii) principais experiências profissionais

Não aplicável.

8.8 - Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos

(a) quantidade de profissionais

A SG Brasil possui 3 (três) profissionais de investimento, incluindo o diretor responsável pela gestão de recursos.

(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os 3 (três) profissionais de investimento da SG Brasil estão envolvidos na análise de investimento, diligência e monitoramento dos investimentos da Siguler Guff na região. O Diretor-Presidente e Diretor de Gestão de Recursos da Companhia é o Sr. Cesar Collier, responsável pela assistência nas operações, manutenção e apoio das carteiras de valores mobiliários dos mercados emergentes.

(c) sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos

A SG Brasil conta com uma estrutura de fontes de informação robusta que inclui os mais modernos instrumentos de pesquisa, como a Bloomberg e a Capital IQ, bem como sistemas de monitoramento de carteiras (iLevel e Salesforce) e canal (Salesforce).

Estes sistemas proporcionam um apoio importante para a realização das funções diárias da equipe de investimento de uma maneira proficiente e precisa. A rotina da equipe pode ser dividida basicamente em duas atividades principais: (i) monitoramento das carteiras, e (ii) análise e processamento de novos investimentos.

Em relação ao primeiro item, a equipe da SG Brasil realiza reuniões semanais para discutir eventos (ex: macroeconômicos, políticos, ambientais, etc.) que tenham qualquer impacto direto ou indireto na carteira e que poderiam gerar consequências (ex. valorizações ou depreciações no investimento, distribuições, amortizações, etc.). Estes eventos são compilados e resumidos em materiais que são circulados à equipe da Siguler Guff Emerging Markets (“EM”) e discutidos trimestralmente com os Diretores-Presidentes da Siguler Guff. Nestas reuniões, a equipe discute o desenvolvimento dos investimentos em cada região específica e medidas específicas a serem tomadas (ex: conferência com diretores, monitoramento de perto de companhias subjacentes, etc.), buscando sempre a preservação e maximização do capital do investidor.

Em relação à análise de novos investimentos, sempre que a equipe da SG Brasil enfrenta novas oportunidades (seja de origem proativa ou por meio de administrador de private equity), um material resumido é preparado e discutido nas conferências semanais da equipe da EM. Este material, denominado Relatório Pré-Conceitual, contém informações importantes em relação à transação (ex: perfil, tamanho do investimento, setor e período). Todos os profissionais da equipe da EM são convidados a exporem suas opiniões e sugestões em relação à oportunidade. Após

esta primeira sessão, a equipe da SG Brasil intensifica a análise com mais informações, enumera os riscos e méritos, e proporciona o retorno das primeiras expectativas. O resultado da segunda rodada de avaliação é apresentado no Relatório Conceitual, um material mais robusto discutido em sessões subsequentes com a equipe da EM. Todos os membros do Comitê de Investimento (composto pelos diretores-presidentes da equipe da EM e sócios da Siguler Guff) devem ter ciência das principais características da oportunidade e estarem prontos para apresentar seus votos. A votação é aberta após a apresentação e discussão do Memorando do Comitê de Investimento, que consiste em um documento detalhado contendo informações sobre a oportunidade incluindo as conclusões de diligências, alocação de investimento, cenários de retorno, análise macroeconômica, etc.

Uma vez realizado o investimento, prossegue-se à etapa de monitoramento até a maturação ou liquidação do investimento.

(d) como a Empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A equipe de investimento da SG Brasil faz parte da equipe de investimento da Siguler Guff Global Emerging Markets (“**GEM**”), a qual é composta por aproximadamente 30 (trinta) profissionais de investimento que gerem mais de \$3,5 bilhões de compromissos de capital nos mercados emergentes e estão localizados em Shanghai, São Paulo, Mumbai, Moscou, Boston e Nova York.

8.9 - Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do atendimento às normas aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços

(a) quantidade de profissionais

A SG Brasil possui 1 (um) Diretor de Compliance localizado em São Paulo, o qual é suplementado e apoiado pela área de Compliance e pelo Departamento Jurídico da Siguler Guff em Nova York, composto por 12 (doze) profissionais incluindo Diretor-Chefe de Compliance (“DCC”) e o Conselho de Administração.

(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Diretor de Compliance é responsável por assegurar o cumprimento das regras e legislações incluindo o Código de Ética e de Conduta e o Manual de Compliance da SG Brasil, monitorando os investimentos e as atividades dos negócios, e elaborando o Relatório Anual de Compliance endereçado ao Diretor de Gestão de Recursos.

(c) sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos

O Diretor de Compliance utiliza relatórios de fundos, anuais e trimestrais, e memorandos de comitês de investimento e de comitês de alocação para rastrear a atividade de investimento dos negócios nos mercados emergentes. O Diretor de Compliance é membro de vários comitês internos da Siguler Guff relacionados às linhas de negócio da SG Brasil, e mantém contato frequente com a área de Compliance e com o Departamento Jurídico da Siguler Guff em Nova York, incluindo a participação em reuniões bissemanais de equipes para discutir tópicos urgentes, projetos, questões regulatórias e canais de acordo.

(d) como a Empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Compliance não participa de nenhuma atividade relacionada à investimentos, incluindo a administração de carteiras, negociação de corretagem ou análise de investimento. O Diretor de Compliance se reporta ao DCC em Nova York, o qual supervisiona suas atividades de modo a assegurar a manutenção da independência entre as funções de administração de carteiras e de compliance.

8.10 - Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos

(a) quantidade de profissionais

A SG Brasil possui 1 (um) Diretor de Gestão de Risco situado em São Paulo, o qual é suplementado e apoiado pela área de Compliance e pelo Departamento Jurídico da Siguler Guff em Nova York, composto por 12 (doze) profissionais incluindo o DCC e o Conselho de Administração.

(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Diretor de Gestão de Risco é responsável pela supervisão das decisões de investimento pelo Diretor de Gestão de Recursos incluindo a verificação de que as carteiras de investimento estão de acordo com a Política de Gestão de Risco e elaboração mensal do Relatório de Exposição de Risco.

(c) sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos

O Diretor de Gestão de Risco utiliza relatórios de fundos, anuais e trimestrais, e memorandos de comitês de investimento e de comitês de alocação para rastrear a atividade de investimento dos negócios nos mercados emergentes. O Diretor de Gestão de Risco é membro de vários comitês internos da Siguler Guff relacionados às linhas de negócio da SG Brasil, e mantém contato frequente com a área de Compliance e com o Departamento Jurídico da Siguler Guff em Nova York, incluindo a participação em reuniões bissemanais de equipes para discutir tópicos urgentes, projetos, questões regulatórias e canais de acordo.

(d) como a Empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Gestão de Risco não participa de nenhuma atividade relacionada à investimentos, incluindo a administração de carteiras, negociação de corretagem ou análise de investimento. O Diretor de Gestão de Risco se reporta ao DCC em Nova York, o qual supervisiona suas atividades de modo a assegurar a manutenção da independência entre as funções de administração de carteiras e de Gestão de Risco.

8.11 - Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é obrigatória somente para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário, e a SG Brasil é reconhecida como gestora de recursos com base nas atividades que exerce.

(a) quantidade de profissionais

Não aplicável.

(b) sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos

Não aplicável.

(c) responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicável.

8.12 - Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento

Não aplicável, a SG Brasil não subscreve nem participa na colocação de valores mobiliários, portanto não há área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento.

(a) quantidade de profissionais

Não aplicável.

(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não aplicável.

(c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não aplicável.

(d) infraestrutura disponível

Não aplicável.

(e) sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos

Não aplicável.

8.13 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 8.

9.1 - Principais formas de remuneração

A SG Brasil procura oferecer um plano de remuneração a seus profissionais que esteja em linha ou acima das práticas de mercado, e que seja estruturado de modo a oferecer incentivos significativos relacionados ao monitoramento de carteiras existentes, realização de novos investimentos e desinvestimentos.

Além do salário anual (composto da remuneração mensal e bônus anual), o Diretor de Gestão de Recursos, que é o profissional de investimento sênior, tem direito contratual a incentivos relacionados a uma porcentagem de performance nos investimentos como parte de seu plano de remuneração, denominado participação realizada. O pagamento da participação realizada está sujeito à performance do investimento e segue um período de carência de 5 (cinco) anos.

Os demais profissionais de investimento têm direito a incentivos de remuneração almejados, como pagamentos de incentivo em relação a um investimento com o qual o profissional estava ativamente envolvido. De modo a assegurar o alinhamento com os interesses do investidor, os profissionais de investimento somente recebem incentivos de remuneração após os investidores receberem seus retornos de capital e retornos preferenciais.

O Diretor de Compliance e o Diretor de Gestão de Risco não participam da estrutura de remuneração de participação realizada, levando em consideração que estes não realizam atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários nem relacionadas à investimentos. O Diretor de Compliance e o Diretor de Gestão de Risco são remunerado pelo pagamento de um salário anual (composto da remuneração mensal e bônus anual).

9.2 - Receita proveniente dos clientes

	% sobre a receita total auferida			
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014	Últimos 36 meses
a. Taxas com bases fixas	37%	91%	33%	47%
b. Taxas de performance	63%	9%	62%	53%
c. Taxas de ingresso	0%	0%	0%	0%
d. Taxas de saída	0%	0%	0%	0%
e. Outras taxas	0%	0%	0%	0%
f. Receita total	100%	100%	100%	100%

9.3 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 9.

10.1 - Política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Os seguintes fatores são utilizados na decisão de contratação de prestadores de serviços:

- (a) Natureza da contratação;
- (b) Acesso a informações confidenciais; e
- (c) Duração da contratação.

O Diretor de Compliance é responsável pela confirmação de um nível apropriado de supervisão do prestador de serviço em relação a suas responsabilidades. De modo a realizar seus negócios e cumprir com os requerimentos regulatórios de maneira satisfatória, a SG Brasil garante que todos os seus estagiários, trainees, funcionários, prestadores de serviços, sócios e diretores recebam treinamentos e palestras de atualização de regulamentos ou legislações, em frequência a ser determinada pelo Diretor de Compliance em conjunto com a área de Compliance da Siguler Guff em Nova York.

10.2 - Monitoramento e minimização dos custos de transação com valores mobiliários

Não aplicável, a Companhia não administra diretamente quaisquer fundos ou carteiras de valores mobiliários, portanto não incorre em custos de transação.

10.3 - Regras para o tratamento de soft dollar

O volume de negócios de clientes com corretores e negociantes é pequeno, de modo que a Siguler Guff, incluindo entidades como a SG Brasil, não possui quaisquer convênios formais de soft dollar com corretores ou negociantes.

A SG Brasil pode, no entanto, receber pesquisa de serviços e informação de corretores e negociantes com efeitos sob transações de clientes e colocação de agentes representando os patrocinadores da parceria subjacente na qual os clientes da Siguler Guff Advisers investem. Tais informações incluem informação sobre a economia, indústria, grupos de valores mobiliários e sociedades individuais, informações estatísticas, dados de mercado, precificação e avaliação de serviços, análise de crédito, análise de cálculo de risco, análise de performance, e outras informações que possam afetar a economia ou os preços de valores mobiliários.

Atualmente, a Siguler Guff recebe todos os serviços de pesquisa gratuitamente ou realiza os pagamentos com hard dollars.

Em relação ao recebimento de presentes, todos os funcionários da Siguler Guff, incluindo os da SG Brasil, são obrigados a cumprir com as políticas e procedimentos relacionados à comunicação de presentes.

10.4 - Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres

A SG Brasil mantém requerimentos fundamentais e etapas necessárias para assegurar a continuidade dos negócios na eventualidade de inaccessibilidade ao local principal de trabalho ou de comprometimento da infraestrutura tecnológica da Siguler Guff. O uso do Plano de Continuidade de Negócios (“**PCN**”) tem como objetivo minimizar o impacto de ocorrências inesperadas que possam gerar a inaccessibilidade às instalações da Companhia.

A SG Brasil desenvolveu uma abordagem compreensível para o planejamento de possíveis interrupções em suas operações de negócios críticos. O objetivo principal do plano de contingência e processo de recuperação da SG Brasil é acelerar o recomeço das atividades após uma interrupção e restaurar a normalidade das operações de maneira eficiente e o mais rápido possível. Os componentes do PCN da SG Brasil incluem o seguinte:

- (a) Notificação – na eventualidade da ativação do PCN, cada funcionário da SG Brasil será notificado por telefone como parte do processo da árvore telefônica da Siguler Guff e da SG Brasil. Ademais, será enviado um e-mail à conta profissional e pessoal de cada um dos funcionários da Siguler Guff.
- (b) Implementação – na eventualidade de os funcionários da SG Brasil estarem impedidos de acessar fisicamente a sede da SG Brasil, ou de ela estar severamente comprometida, o PCN será ativado.
- (c) Preparação – inclui a posse de cópias do PCN nas residências e nas mesas de trabalho dos funcionários da SG Brasil, bem como em testes periódicos de acesso à rede da SG Brasil via Citrix ou VPN.

10.5 - Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia restringe sua atividade à administração de fundos de investimento fechados, os quais, em contrapartida, investem em companhias fechadas. O período destes fundos de investimento é sempre de longo prazo e o resgate antecipado não é permitido, de modo que a análise de liquidez destes investimentos é raramente demandada pela SG Brasil.

10.6 - Políticas, práticas e controles internos na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não distribui cotas nem participa na subscrição de valores mobiliários.

10.7 - Endereço na rede mundial de computadores

O endereço da página da Empresa na rede mundial de computadores é www.sigulerguff.com, na qual podem ser encontrados os seguintes documentos: (i) Formulário de Referência; (ii) Código de Ética e de Conduta; (iii) Manual de Compliance; (iv) Política de Gestão de Risco; (v) Política de Continuidade de Negócios; (vi) Política de Investimentos por Pessoas Vinculadas; (vii) Política Formal de Decisão de Investimentos, de Alocação de Ativos, de Rateio e Divisão de Ordens; (viii) Política Corporativa de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, à Corrupção, ao Financiamento do Terrorismo e Ocultação de Bens, Direitos e Valores, e (ix) Política de Certificação Continuada.

11.1 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes cuja parte contrária seja a Empresa

Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia não figurava no polo passivo nem estava envolvida em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais que sejam relevantes para os seus negócios.

11.2 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cuja parte contrária seja o diretor responsável pela administração de carteiras

Em 31 de dezembro de 2016, o diretor responsável pela administração de carteiras da Companhia não figurava no polo passivo nem estava envolvido em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais que afetem sua reputação profissional.

11.3 - Outras contingências relevantes

Não há outras contingências que a Companhia julgue relevantes.

11.4 - Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em processos não sigilosos cuja parte contrária seja a Empresa

Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia não era parte contrária nem estava envolvida em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos.


11.5 - Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em processos não sigilosos cuja parte contrária seja o diretor responsável pela administração de carteiras

Em 31 de dezembro de 2016, o diretor responsável pela administração de carteiras da Companhia não era parte contrária nem estava envolvido em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos.

12.1 - Declarações adicionais do diretor responsável pela administração

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ainda declara que:

- a. não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
- b. não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
- c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
- d. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.
- e. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administrativa de mercado organizado.
- f. nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
- g. nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privado - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.



Cesar Collier